



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

INFORME CIB

INTERESSADOS: Comissão Intergestores Bipartite

ASSUNTO: PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO - SIS-PRÉ-NATAL.

DATA- 30/07/2009

1- O Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento foi instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria N° 9, 569 e 570. Implantado no Estado em 2001 e 2002, sendo que a maioria dos municípios aderiram ao Programa por meio do Termo de Adesão, assinado pelo Secretário Municipal, com posterior publicação no Diário Oficial da União;

2- O Programa requer a captação precoce da gestante, isto é, até no máximo de **120 (4º mês)** dias de gestação, o cadastro e o acompanhamento, obedecendo um protocolo de consultas, exames e vacinas;

3- O protocolo requer a realização de **6** consultas de pré-natal, **1** de consulta de puerperio, além dos exames a baixo:

4- **Primeira consulta 120 dias (4º mês): Cadastro com o nº da gestante e pedido dos seguintes exames:**

a- **ABO (tipo sanguíneo),**

b- **Rh (fator Rh),**

c- **VDRL (sífilis),**

d- **Urina,**

e- **Glicemia,**

f- **Hb (hemoglobina),**

g- **Ht (hematócrito),**

h- **HIV,**

i- **HbsAg (hepatite B),**

j- **IgMToxo (toxoplasmose) e**

l- **Esquema de vacinação Anti-tetânica.**

- 5- Segunda consulta: **Anotação, na Ficha de Acompanhamento Diário, do resultado dos exames**, com intervalo de, no mínimo, 15 dias entre as consultas;
- 6- Início do 8º mês de gestação: **Repetição dos exames de VDRL, Urina e Glicemia**;
- 7- Após o parto: **Realização da consulta de puerpério**, que poderá ser associada ao teste do pezinho;
- 8- Digitar corretamente todos os dados **no Programa SIS-PRÉ-NATAL de cada Secretaria Municipal de Saúde**;
- 9- O Programa tem por objetivo a detecção precoce do risco obtétrico e com isso redução da **MORBIMORTALIDADE MATERNA E NEONATAL**;
- 10- É um Programa que reverte benefícios financeiros e sociais aos Municípios, por dois motivos: **primeiro** por oferecer o incentivo do cadastro, da conclusão e do parto (10, 40 e 40 reais respectivamente) e **segundo** por reduzir complicações com a mãe e com o recém-nascido, evitando internações e mortalidade.
- 11- Possui um sistema próprio de informações de dados que necessita ser alimentado pelas Secretarias Municipais de saúde, as quais devem repassá-los às Gerências de Saúde, estas à Secretaria de Estado da Saúde, para finalmente enviá-los ao Ministério da Saúde/DATASUS;
- 12- Porém, conforme relatório, em anexo, grande parte dos municípios não tem cumprido com o protocolo do pré-natal, principalmente com o acompanhamento da gestante e a transferência de dados. Por isso perdem grande parte do incentivo financeiro que o Programa oferece e as mulheres ficam desprovidas do atendimento;
- 13- Temos orientado as Gerências de Saúde, através de meio eletrônico e capacitações, para incentivarem os municípios de sua abrangência na realização do cadastro, acompanhamento, registro e transferência de dados;
- 14- Cada Gerência de Saúde indicou um profissional responsável pelo SIS-PRÉ-NATAL, porém este encontra-se, quase sempre, sobrecarregado com outras atividades, não podendo desempenhar suas atividades satisfatoriamente;
- 16- Municípios que solicitam informações são orientados através de meio eletrônico, via telefone ou pessoalmente aos técnicos. Aqueles que não enviam dados são comunicados por correspondência endereçada ao Secretário Municipal de Saúde.
- 17- Estão em anexo a Ficha de Cadastro, a Ficha de Acompanhamento Diário e o Relatório de Importação dos Municípios
- 18- Responsável técnico na SES
Enfª Cecília Hobold
Divisão de Saúde da Mulher
Email – sisprenatal@saude.sc.gov.br
Fone- 48-32121693

Maria Teresa Locks
Diretora DIPA

Pio Pereira dos Santos
Gerente GEABS